



CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 10/12, 11 DE MAIO DE 2012

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Vice-Presidente, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vereadora, Dra. Ana Paula Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr. Vereador, Dr. Jorge Manuel Cova Veigas
Sra. Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins

Faltou à presente reunião, o Sr. Vereador, Manuel António Jesus Borges, por motivos profissionais, tendo a Câmara por unanimidade, deliberado justificar a referida falta.

Pelas 14 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Renúncia ao Cargo de Presidente de Câmara: Interveio o Senhor Presidente da Câmara dando conhecimento que na próxima semana, de acordo com o que já tinha dito que não terminaria o mandato, esta será a sua última reunião de Câmara, decorridos cerca de duas décadas sobre o início dos seus mandatos, pelo que irá apresentar a renúncia.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Recordando-se do seu percurso enquanto Presidente de Câmara, o Senhor Eng. Francisco Ivo de Lima Portela salientou, que foram vinte e dois anos de trabalho intenso, momentos difíceis, de angústias e alegrias, de frustrações e de vitórias, em que foram concretizados muitos projectos e obras que contribuíram para o desenvolvimento de Tábua.

Consciente que sai num momento de grande dificuldade e incertezas face à actual crise económica, referiu, que sempre lutou por aquilo que acreditou, por Tábua, reconhecendo ainda, que nem sempre as suas decisões foram fáceis, mas que tomou-as de forma consciente e em conformidade com o interesse colectivo, estimulando o debate de ideias na persecução de entendimentos em prol do desenvolvimento e crescimento do nosso Concelho.

Agradeceu a colaboração de todos, lembrando, mais uma vez, todo trabalho desenvolvido em prol de Tábua e dos Tabuenses, afirmando que foi uma honra e um privilégio ter trabalhado, aprendido e partilhado este percurso com os Tabuenses. Como é natural numa relação de trabalho desta natureza e com esta duração, existirem divergências e descontentamentos, momentos com muita tensão e angústias, mas existiu sempre respeito, solidariedade e lealdade mútuas, o que contribuiu para a concretização dos objectivos traçados.

Referiu, ainda, que o Concelho de Tábua atingiu neste momento um grau de desenvolvimento que o coloca entre os melhores da Região Centro, ficando-se a aguardar, no entanto, a concretização por parte da Associação de Municípios do Planalto Beirão, a concessão do Saneamento Básico para os Municípios de Tábua, Santa Comba Dão, Mortágua, Carregal do Sal e Tondela, para que se possa realizar completamente esta obra.

Referindo-se ao Director do DOUMA, agradeceu todo o empenho pessoal que durante vinte e dois anos o acompanhou enquanto técnico desta casa, promovendo um trabalho de equipa harmonizado e profícuo.

Terminou, manifestando uma palavra de agradecimento a todos os Senhores Vereadores presentes, funcionários municipais, ao Director



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Administrativo e Financeiro, e a todos os Tabuenses que depositaram confiança no seu trabalho.

Fundação Sarah Beirão/António Costa Carvalho – Voto de Solidariedade: Pelo Senhor Presidente da Câmara foi proposto que ficasse exarado em acta um voto de pelo desaparecimento do Idoso Senhor Silvério Gonçalves, que têm causado muito sofrimento aos familiares, e de uma maneira inquietante à Fundação.

Aprovado por unanimidade.

GOFOAM, Lda. – Atribuição do Lote 5 da Aiest/Nova Unidade Fabril/Candidato Projecto PIN+:

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma missiva, datada de 09 de fevereiro de 2012, da Empresa GOFOAM, Lda., documento que se dá por reproduzido, solicitando a atribuição do Lote 5 da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, para a implementação de uma unidade fabril de produção e transformação de espuma.

Trata-se de um projecto de excelência, que contribuirá para o crescimento económico e do emprego, pelo que é candidato à classificação como **Projecto de Interesse Nacional com Importância Estratégica – PIN+.**

Esta unidade de transformação e produção de espuma irá criar 340 postos de trabalho directos e indirectos, e visa sobretudo consolidar a criação de um cluster das indústrias de sofás e colchões já instaladas no nosso Concelho. Será dotada da mais moderna tecnologia existente, que irá permitir produzir com grande flexibilidade e a baixo custo, permitindo desta forma aumentar a competitividade, ganhando terreno no mercado nacional e no mercado espanhol.



CÂMARA MUNICIPAL

Lembrou, que este cluster é já responsável pelo emprego de mais de 1600 pessoas, movimentando um volume de negócios de 100 milhões de euros, dos quais 70% destinados à exportação.

A Câmara tomou conhecimento.

Mostra/Degustação dos produtos de qualidade da Beira Serra:

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento que, no passado dia 9 de maio, no Edifício da Assembleia da Republica, em Lisboa, a ADIBER - Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, no âmbito das suas actividades de dinamização do Território e de promoção do seu potencial endógeno, promoveu na Assembleia da República, uma Mostra/Degustação dos produtos de qualidade da Beira Serra.

Referiu, que Autarcas e vários agentes dos Concelhos de Oliveira do Hospital, Tábua, Arganil e Góis, participaram na Mostra da Beira Serra, destinada a divulgar saberes e sabores da região.

Adiantou, que esta iniciativa, que conta com o apoio dos deputados eleitos pelo Circulo de Coimbra, teve como objectivo divulgar o que de melhor a região da Beira Serra tem para oferecer.

Mencionou, que durante a sua intervenção no referido evento apelou para que o Tribunal de Tábua não encerra-se, salientando, que informou os presentes que estamos acima dos critérios que foram impostos para o encerramento de tribunais, que o palácio da justiça foi apenas construído há 10 anos, e que custou dois milhões e meio de euros, pelo que seria uma pena ficar um prédio novo vazio.

A Câmara tomou conhecimento.

De seguida o Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem incluídos na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E ACTIVIDADES DA V TÁBUA DE LEITURAS - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- GRUPO DESPORTIVO TABUENSE – TORNEIO FUTEBOL DE FORMAÇÃO/RATIFICAÇÃO;
- ASSOCIAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVO, RECREATIVA E CULTURAL DE COVAS, IPSS./PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO PAVILHÃO MULTIUSOS/RATIFICAÇÃO;
- FENCAÇA – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CAÇA/PEDIDO DE APOIO.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião os pontos referidos na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. JORGE VEIGAS:

No uso da palavra, interveio o Senhor Vereador Dr. Jorge Veigas proferindo uma mensagem singela e desejando as maiores felicidades ao Senhor Presidente da Câmara.

Recordando-se dos seus primeiros tempos como cidadão residente no Concelho de Tábua, salientou, que em 1991 Tábua não era o que é hoje. Foram concretizados muitos projectos e obras, que comprovam o bom trabalho que se realizou e do contributo decisivo que o Senhor Presidente, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela deu para o desenvolvimento do Concelho.

Lembrou, que nem tudo foi perfeito e ainda falta muito para concretizar, no entanto, na sua essência, o Senhor Presidente deixa uma marca indelével no Concelho, pelo que saudou e reconheceu a sua luta em prol do desenvolvimento do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Ao futuro Presidente, Mário de Almeida Loureiro, o Senhor Vereador almeja que o mesmo concretize todos os projectos que vier a abraçar, fazendo votos de sucesso no desempenho das futuras funções.

Referindo-se à implementação da nova unidade fabril da GOFOAM, Lda., o Senhor Vereador registou e realçou a importância deste projecto de investimento de produção e transformação de espuma, enquadrado no procedimento de reconhecimento e acompanhamento do Projecto PIN.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, saudando os presentes e agradecendo toda a confiança e respeito depositada.

Salientou, ter sido uma honra e um privilégio ter podido trabalhar e partilhar este Mandato com o Senhor Presidente, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, esperando ter tido estado à altura do que lhe foi solicitado em termos do desempenho das suas funções, enquanto Vice-Presidente da Câmara e cidadão.

Por fim, concluiu, que o seu percurso até aqui realizado foi em prol do desenvolvimento de Tábua, e tudo fará para corresponder ao desafio e honrar os compromissos assumidos, para continuar com os projectos e contribuir para a consolidação da qualidade de vida e atractividade do nosso Concelho.

“Plano de Acção para a Promoção do Empreendedorismo”:

Referindo-se à semana do Empreendedorismo de Tábua, que iniciou no dia 7 de Maio, e que ainda se encontra a decorrer em Tábua, o Senhor Vice-Presidente informou que esta iniciativa surge no âmbito do “Plano de Acção para a Promoção do Empreendedorismo”, projecto liderado pela CIMPIN – Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, e que conta com a



CÂMARA MUNICIPAL

colaboração activa do Agrupamento de Escolas de Tábua e da EPTOLIVA – Escola Profissional.

Deu conhecimento, que o programa da semana começou com a celebração de Workshops, e que na terça-feira, dia 8, realizou-se na Escola Secundária de Tábua, uma mostra de empreendedorismo com alunos do ensino superior do Concelho, com alguns projectos inovadores realizados nas respectivas Universidades.

Os 15 projectos candidatos ao referido programa foram apresentados no dia 10, no Salão dos Bombeiros.

Salientou, que para o Município de Tábua, esta semana do empreendedorismo, engloba um programa de promoção do espírito empreendedor nas escolas, revestindo-se de extrema importância, uma vez que estimula a criatividade e a capacidade de iniciativa dos jovens.

A Câmara tomou conhecimento.

Referindo-se ao desaparecimento do Idosa da Fundação Sarah Beirão, o Senhor Vice-Presidente da Câmara informou que este desaparecimento tem causado estranheza, pois não há pistas do roteiro do Idoso. Até o Corpo de Bombeiros de Tábua não obteve sucesso nas buscas realizadas, com a ajuda de aproximadamente 60 voluntários e equipas multifacetadas.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. RICARDO CRUZ:

No uso da palavra, o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, questionou o Executivo sobre a possibilidade de retenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, alertando para a salvaguarda dos interesses do nosso Município.

Em resposta ao Senhor Vereador, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário Loureiro, referiu que a ANMP em conjunto com os Municípios, consideram esta forma de retenção incorrecta e indevida, pelo que alguns



CÂMARA MUNICIPAL

municípios estão a interpor providencias cautelares, como forma de contestação, estando o nosso Município atento ao desenrolar deste processo.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA PÚBLICA Nº 07/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012;

Deliberação n.º 270 – Presente a acta da reunião em referência, depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes na referida reunião.

Não participaram na discussão e votação o Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz e Senhora Vereadora Dra. Carla Sofia Silva Martins, por não estarem presente na respectiva Reunião.

2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA Nº 08/2012 DE 17 DE ABRIL DE 2012;

Deliberação n.º 271 – Presente a acta da reunião em referência, depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes na referida reunião.

Não participou na discussão e votação o Senhor Vereador Manuel António Jesus Borges, por não estar presente na respectiva Reunião.

3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA PÚBLICA Nº 09/2012 DE 27 DE ABRIL DE 2012;

Deliberação n.º 272 – Presente a acta da reunião em referência, que por falta de quórum não foi aprovada, e a ser submetida a aprovação na próxima reunião do Executivo.

Aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL

4. FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES /CONSTITUIÇÃO DE GRANDES AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS;

Presente o ofício/ ref.º: FP-058/2012, de 23 de abril de 2012, da FENPROF – Federação Nacional dos Professores, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que a administração educativa tem em desenvolvimento um processo com vista à agregação de escolas, nomeadamente, a constituição de grandes unidades organizacionais designados por “mega-agrupamentos”.

Neste domínio, solicitam que o presente ofício seja divulgado junto dos diferentes grupos municipais constituídos.

A Câmara tomou conhecimento.

5. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP) – RESOLUÇÃO DO CONSELHO GERAL;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Resolução do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), datado de 07 de maio de 2012, sobre as políticas e alterações propostas pelo actual Governo para a sustentabilidade do Poder Local e das economias locais.

Salientou que a política em questão conduzirá, inevitavelmente, a uma asfixia financeira, reduzindo o exercício de competências por parte dos Municípios, assim como diminuindo os apoios municipais prestados às populações carenciadas, o que irá traduzir-se num aumento das dificuldades das famílias e paralisando a economia local.

Neste âmbito, perante vários factores, o Senhor Presidente deu conhecimento que o Conselho geral deliberou o seguinte:

“a) Solicitar uma reunião com carácter de urgência a Sua Excelência o Sr. Presidente da República para expor o quadro de consequências da situação presente, na perspectiva da sua intervenção junto do Governo na perspectiva



CÂMARA MUNICIPAL

da alteração que permita a sustentabilidade do Poder Local e das economias locais;

b) Solicitar uma reunião com carácter de urgência a Sua Excelência o Sr. Primeiro-Ministro para expor o quadro de consequências da situação presente, na perspectiva da sua alteração que permita a sustentabilidade do Poder Local e das economias locais;

c) A realização imediata de uma Campanha de Informação aos Associados da ANMP e aos Cidadãos sobre os principais contributos do Poder Local para o desenvolvimento do País e a qualidade de vida dos Cidadãos, e sobre o quadro de consequências da aplicação das medidas em curso tomadas pelo Governo geradoras de incapacidade do Poder Local em continuar a prestar tão importantes serviços;

d) A realização de um Conselho Geral da ANMP até ao dia 25 de Maio de 2012 para analisar a evolução ocorrida pelas diligências realizadas e referidas nas alíneas a) e b);

e) No caso de o quadro geral da situação do Poder Local não se alterar, esse Conselho Geral deliberará sobre uma proposta de realização de um Congresso Extraordinário da ANMP até meados de Junho e de um conjunto de acções de alerta público sobre as consequências graves das medidas do Governo que vão impedir o funcionamento do Poder Local na prestação de serviços aos Cidadãos.”

A Câmara tomou conhecimento.

6. FESTA DO SENHOR DOS MILAGRES;

Deliberação n.º 273 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento, que à semelhança do ano transacto, a Comissão de Festas de Nosso Senhor dos Milagres, solicitou um apoio financeiro para a Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tábua, destinado a custear despesas com a realização da Festa em Honra do Senhor dos Milagres, a levar a efeito nos próximos dias 25, 26 e 27 de Maio, na Vila de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

Atendendo ao significado que a Festa do Nosso Senhor dos Milagres representa para a comunidade Tabuense, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tábua, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para apoiar as despesas com o mencionado festejos, mediante a celebração de Protocolo.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, a respectiva cabimentação orçamental.

Ainda foi deliberado por unanimidade, concordar com a contratação da actuação da Banda Filarmónica da Sociedade Filarmónica Fraternidade de São João de Areias, na procissão em Honra do Senhor dos Milagres, bem como o pagamento de outras despesas inerentes ao evento em questão, assim como todos os meios logísticos necessários, nomeadamente o fornecimento de electricidade e apoio com pessoal afecto ao ordenamento do recinto e montagem do Palco Municipal.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

7. FESTA DO CORPO DE DEUS;

Deliberação n.º 274 – Presente a informação n.º 13/SETL/2012, datada de 08 de maio p.p., da Secção de Expediente, Taxas, Licenças e Serviços Gerais, com a concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que se irá realizar no próximo



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

dia 07 de junho, a “Festa do Corpo de Deus”, considerada desde tempos imemoriais, a maior festa do mundo católico, na qual participam, além dos fieis, as autoridades administrativas, eclesiásticas, policiais, irmandades do concelho, bombeiros, fanfarra e banda filarmónica.

Face ao teor da referida informação e atendendo ao significado que a Festa do Corpo de Deus representa para a Comunidade Tabuense, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da referida Festa, incluindo as despesas com o lanche a oferecer aos participantes, assim como todos os meios logísticos necessários.

Mais foi deliberado por unanimidade, concordar com a contratação da actuação da Banda Filarmónica da Sociedade Filarmónica Fraternidade de São João de Areias, na Procissão em Honra do Senhor dos Milagres.

Ainda foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Lei.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS E SERVIÇOS GERAIS

8. RELAÇÃO MODELO 11/DIREITO DE PREFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS;

Deliberação n.º 275 – Presente a informação n.º 02/2012, de 08 de maio p.p. da Secção de Expediente, Taxas, Licenças e Serviços Gerais, acompanhada de um conjunto de documentos, que se dão por reproduzidos, dos Serviços



CÂMARA MUNICIPAL

Online – Declarações Electrónicas, referentes a actos notariais que envolvem imóveis localizados no concelho de Tábua, nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, efectuados nos meses de Fevereiro, março e abril de 2012, conforme determinado em Reunião de Câmara de 24 de julho de 2007.

Apreciados os documentos acima mencionados, a Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SECÇÃO DE CONTABILIDADE E APROVISIONAMENTO

9. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 88, relativo a 10 de Maio p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 257.650,12€ sendo de Operações Orçamentais 141.203,01€ e de Operações de Tesouraria 116.447,10€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANISTICA

10. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 276 – Presente o processo de licenciamento n.º 119/2006-SAD/40/015, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Construção de Moradia Unifamiliar e Muro de Vedação, sita no lugar de Courelas, freguesia de Vila Nova de Oliveirinha e concelho de Tábua, em que é requerente Fernanda Maria Costa Nunes Pegado.

Por ter expirado o prazo previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, acrescido da prorrogação de prazo prevista no nº 2 do artigo 76.º e da extensão de prazo prevista no n.º 3 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 26/2010, de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

30/03, que expirou em 28/10/2011, para requerer a emissão do Alvará, sem que a requerente o tenha feito, procedeu-se à audiência da interessada para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, não se tendo aquela pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 277 – Presente o processo de licenciamento n.º 183/2007-SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Reconstrução, Alteração e Ampliação de Moradia Unifamiliar, sita no lugar de Barras, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Maria Helena Figueiras Pinto.

Por ter expirado o prazo previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, para requerer a emissão do Alvará, sem que a requerente o tenha feito, procedeu-se à audiência da interessada para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, não se tendo aquela pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 278 – Presente o processo de licenciamento n.º 128/2007-SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Reconstrução e Ampliação de Moradia, sita no lugar de Barras, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Aurélio Pereira da Cunha.

Por ter expirado o prazo previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, para requerer a emissão do Alvará, sem que o requerente o tenha feito, procedeu-se à audiência do interessado para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, não se tendo aquele pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 279 – Presente o processo de licenciamento n.º 49/2009-SAD/40/008, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Alteração e Ampliação de uma Edificação destinada a Habitação, sita em Dirão ou Adorão, no lugar de Vila do Mato, freguesia de Midões e concelho de Tábua, em que é requerente Anthony Pateman.

Por ter expirado o prazo para entrega das especialidades previsto no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE, sem o requerente o ter efectuado, foi realizada a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 6 do referido artigo 20.º, não se tendo aquele pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor



CÂMARA MUNICIPAL

Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 280 – Presente o processo de Licenciamento n.º 04/2011-SAD/40/015, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Reconstrução e Alteração de um Edifício, sito na Av. António Pádua, freguesia de Vila Nova de Oliveirinha e concelho de Tábua, em que é requerente a Comissão de Melhoramentos de Vila Nova de Oliveirinha, e o requerimento registado nestes serviços sob o nº 34 de 09/01/2012 onde é requerida a isenção de pagamento das respectivas taxas previstas no Código Regulamentar de Tábua.

Posto o assunto á consideração da Câmara e atendendo ao teor das informações da Sra. Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento e aprovar as respetivas taxas, concedendo a redução de 50% no pagamento das mesmas, nos termos do artigo H-1/8.º do Código Regulamentar do Município de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

11. OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO URBANO;

Deliberação n.º 281 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

Aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

12. OPERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA NA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA – LOTE 5;

Deliberação n.º 282 – Presente a informação n.º 20/2012 da jurista, Dra. Alexandra Bento, com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, relativa ao enquadramento legal da operação de transformação fundiária dos prédios urbanos para a formação do Lote 5 da Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábua, que se transcreve parcialmente:

“(…)

I – OPERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA.

1.1 Após o levantamento actualizado da situação fundiária dos terrenos – prédios rústicos e prédio urbano, sitos na Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, correspondente ao Lote 5 -, e ao dar forma aos actos e negócios jurídicos concretizados pelo Município de Tábua, através das escrituras de compra e venda, e efectuado o registo predial dos mesmos, encontramos-nos em condições para proceder à operação de transformação fundiária necessária para a **anexação dos prédios constantes no Quadro**, da presente informação.

1.2. A transformação fundiária recai sobre a totalidade da área de alguns artigos, e abrange também, parte da área de outros prédios, pelo que passam-se a discriminar (artigo a artigo) no Quadro seguinte, quer os prédios que integram, na sua totalidade, a operação quer ainda, as partes dos prédios originários objecto de desanexação que também integram a operação de “reparcelamento”.

ARTIGO	DESCRIÇÃO NA CONSERVATÓRIA	ÁREA TOTAL (M2)	PARTE A DESANEXAR OPERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO
--------	----------------------------	-----------------	--



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

			FUNDIARIA (m2)
U- 703	3701	42800	12313
R-3264	427	2800	
R-3265	428	700	
R-3266	212	100	
R- 3267	272	1000	
R-3278	3573	260	
R-3521	2816	350	
R-3522	1256	71	
R-3524	3425	150	
R-3525	339	200	
R -3526	275	500	
R-3527	3575	8214	
R-3564	746	70	
R-3568	2958	1200	
R-3566	277	7700	
R-3567	586	8952	
R-3569	2288	8550	
R-3570	214	2100	
R-3571	1077	1920	
R-3573	3616	200	
R-3575	3681	450	
R-3584	3617	1840	
R-3588	436	6200	
R-3589	629	290	
R-3590	1603	290	
R-3591	814	2250	
R-3592	1764	890	
R-3593	2503	1170	



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

R-3594	686	1950	
R-3595	630	1687	1128
R-3596	437	6640	2882
R-3600	278	4900	
R-3601	2290	4900	
R-3602	438	420	
R-3603	1635	6600	

II – Os prédios supra referidos, inscritos na matriz predial rústica, e na matriz predial urbana, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Tábua, encontram-se na titularidade do Município de Tábua, de acordo com as escrituras de compra e venda celebradas entre o Município de Tábua e os proprietários, (constantes no dossier do Processo AIEST– Formação do Lote 5).

III – A transformação fundiária em causa irá dar origem ao lote n.º5 da Área Industrial e Empresarial de Tábua/Sinde, com a criação de uma unidade predial, - novo prédio urbano, com a área de 93.510m², pelo cumprimento, à posterior, dos seguintes procedimentos administrativos:

- Inscrição de prédio urbano na matriz – modelo I (IMI), e pedido de desanexação de parte dos prédios rústicos para efeitos de rectificação de áreas, no Serviço de Finanças competente.
- Promoção da inscrição do novo prédio (urbano), no Registo Predial.

IV –Ora, nos termos do artigo 2.º “Definições”, alínea j), do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação **a operação de transformação fundiária em causa não se trata de uma operação urbanística, e corresponde a uma operação de reestruturação da propriedade**, transformação de prédios rústicos e parte de um prédio urbano no lote n.º5 do PPAIEST, – **reparcelamento do solo de acordo com as disposições do Plano de Pormenor objecto de alteração**,



CÂMARA MUNICIPAL

de acordo com o disposto no artigo 131.º e seguintes do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

O Município de Tábua ao promover o reparcelamento em questão, pretende dar origem à formação de uma nova unidade predial autónoma, visando concretizar o resultado de um negócio jurídico (venda).

V – No caso em análise, a anexação dos prédios constantes do quadro supra, configura uma operação de transformação fundiária para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do CRP.

Por força das alterações introduzidas ao Código do Registo Predial (CPR) pelo DL 116/2008, de 4 de Julho, onde antes se previa, na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º, o registo da autorização de loteamento, seus aditamentos e alterações, passam a constar “as operações de transformação fundiária resultantes de loteamento, de estruturação da propriedade e de reparcelamento, bem como respectivas alterações”.

Incorporou-se no CRP uma registabilidade que já se colhia do regime jurídico de urbanização e da edificação –RJUE, e do regime jurídico de elaboração, aprovação e execução dos instrumentos de gestão territorial –RJIGT.

Assim sendo, o registo da operação de transformação fundiária elencada no citado artigo 2.º, n.º1 alínea d), continua, não obstante a alteração legal, a entender-se em termos de comportar a publicitação da aprovação ou “permissão” da operação de transformação fundiária, das suas condições (artigo 95.º, n.º1, alínea f) do CRP) e da sua realização ou concretização efectiva (artigo 80.º, n.º3).

VI – Mais, se afigura sustentar que a concreta operação de transformação fundiária está prevista na alteração ao Plano de Pormenor da Área Industrial e



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Empresarial de Sinde/Tábua, onde existe peças escritas e desenhadas que suportam a referida operação, nomeadamente para efeitos do registo predial.

VII- De harmonia com o exposto, esta acção - operação de transformação fundiária terá que ser objecto de parecer vinculativo da CCDR-Centro, como determina o texto regulamentar das Medidas Preventivas para a área de intervenção do PPAIEST, para a consequente formalização do novo lote.”

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade:

1. Proceder à operação de transformação fundiária para constituição do Lote 5 da Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábua;
2. Remeter a operação de transformação fundiária à CCDRC para efeitos de emissão de parecer vinculativo, nos termos do n.º 4 dos artigos 107.º do RJIGT;
3. Concretizar todos os procedimentos administrativos inerentes à operação em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

13. OPERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA NA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA – LOTE 3;

Deliberação n.º 283 – Presente a informação n.º 21/2012 da jurista, Dra. Alexandra Bento, com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, relativa ao enquadramento legal da operação de transformação fundiária dos prédios urbanos para a formação do Lote 3 da Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábua, que se transcreve parcialmente:



CÂMARA MUNICIPAL

“(…)

I – OPERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA.

1.1 Após o levantamento actualizado da situação fundiária dos prédios urbanos, sitos na Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, correspondente ao Lote 3 -, e ao dar forma aos actos e negócios jurídicos concretizados pelo Município de Tábua, através das escrituras de compra e venda, e efectuado o registo predial dos mesmos, encontramos-nos em condições para proceder à operação de transformação fundiária necessária para a **anexação dos prédios constantes no Quadro**, da presente informação.

1.2. A transformação fundiária recai sobre a totalidade da área de um artigo urbano, e abrange também, parte da área de outro prédio urbano, pelo que passam-se a discriminar (artigo a artigo) no Quadro seguinte, quer o prédio que integra, na sua totalidade, a operação quer ainda, as parte do prédio objecto de desanexação que também integra a operação de “reparcelamento”

QUADRO

ARTIGO	DESCRIÇÃO NA CONSERVATÓRIA	ÁREA TOTAL (M2)	PARTE DEXANEXAR OPERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA (m2)	A
U-682	939	42.200		
U-703	3701	42.800	25250	

TOTAL: 67.450

II – Os prédios supra referidos, inscritos na matriz predial urbana, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Tábua, encontram-se na titularidade do Município de Tábua, de acordo com as escrituras de compra e venda celebradas entre o Município de Tábua e os proprietários (U703), e na



CÂMARA MUNICIPAL

titularidade da empresa EuroTábua,SA (constantes no dossier do Processo Aiest- Formação do Lote 3).

III – A transformação fundiária em causa irá dar origem ao lote n.º3 da Área Industrial e Empresarial de Tábua/Sinde, com a criação de uma unidade predial, - novo prédio urbano, com a área de 67.450m2.

IV – Ora, nos termos do artigo 2.º “Definições”, alínea j), do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação **a operação de transformação fundiária em causa não se trata de uma operação urbanística, e corresponde a uma operação de reestruturação da propriedade**, transformação de prédio urbano e parte de um prédio urbano no lote n.º3 do PPAIEST, – **reparcelamento do solo de acordo com as disposições do Plano de Pormenor objecto de alteração**, de acordo com o disposto no artigo 131.º e seguintes do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT).

O Município de Tábua ao promover o reparcimento em questão, pretende dar origem à formação de uma nova unidade predial autónoma, com um título/documento, que vise concretizar o resultado de um negócio jurídico (venda).

V – No caso em análise, a anexação dos prédios constantes do quadro supra, configura uma operação de transformação fundiária para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do CRP.

Por força das alterações introduzidas ao Código do Registo Predial (CPR) pelo DL 116/2008, de 4 de Julho, onde antes se previa, na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º, o registo da autorização de loteamento, seus aditamentos e alterações, passam a constar “as operações de transformação fundiária resultantes de loteamento, de estruturação da compropriedade e de reparcimento, bem como respectivas alterações”.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Incorporou-se no CRP uma registabilidade que já se colhia do regime jurídico de urbanização e da edificação –RJUE, e do regime jurídico de elaboração, aprovação e execução dos instrumentos de gestão territorial –RJGT.

Assim sendo, o registo da operação de transformação fundiária elencada no citado artigo 2.º, n.º1 alínea d), continua, não obstante a alteração legal, a entender-se em termos de comportar a publicitação da aprovação ou “permissão” da operação de transformação fundiária, das suas condições (artigo 95.º, n.º1, alínea f) do CRP) e da sua realização ou concretização efectiva (artigo 80.º, n.º3).

VI – Mais, se afigura sustentar que a concreta operação de transformação fundiária está prevista na alteração ao Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, onde existem peças escritas e desenhadas que suportam a referida operação, nomeadamente para efeitos do registo predial.

VII- De harmonia com o exposto, esta acção - operação de transformação fundiária terá que ser objecto de parecer vinculativo da CCDR-Centro, como determina o texto regulamentar das Medidas Preventivas para a área de intervenção do PPAIEST, para a consequente formalização do novo lote.”

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade:

1. Proceder à operação de transformação fundiária para constituição do Lote 3 da Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábua;
2. Remeter a operação de transformação fundiária à CCDRC para efeitos de emissão de parecer vinculativo, nos termos do n.º 4 dos artigos 107.º do RJGT;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

3. Concretizar todos os procedimentos administrativos inerentes à operação em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

14. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 284 – Presente o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso relativo à empreitada de “Execução do Sistema Cénico do Centro Cultural de Tábua”, que se dá por reproduzido, remetido pelo Juri do procedimento, para efeitos de aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

Considerando que:

- **Por Deliberação tomada na Reunião de Câmara de 13 de Janeiro foi, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, tomada a decisão de contratar e autorizada a realização da despesa relativa à empreitada supra identificada;**
- Nos termos do artigo 79.º do CCP, a entidade competente para a decisão de contratar, reserva-se o direito de não adjudicação do procedimento concursal, quando esteja perante causas tipificadas, descritas no n.º 1 do referido artigo;
- Destas causas, destacam-se as descritas nas seguintes alíneas: “c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspectos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado



CÂMARA MUNICIPAL

- para a apresentação das propostas; d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem”;
- A decisão de não adjudicação tem que ser devidamente fundamentada, especificando quais as circunstâncias imprevistas, ou as alterações supervenientes, que levaram à modificação dos pressupostos da decisão de contratar, ou alteração das peças do procedimento, tendo sempre como base a defesa do “interesse público, princípio basilar da contratação pública”;
 - A decisão de não adjudicação, bem como a sua fundamentação, de acordo com o n.º 2 do artigo 79.º do CCP, deve ser notificada a todos os concorrentes que participaram no procedimento;
 - Ao abrigo do artigo 80.º do CCP, se o órgão competente decidir não proceder à adjudicação é, conseqüentemente, determinada a revogação da decisão de contratar.

Considerando ainda que:

- Face ao atual quadro de constrangimento orçamental foi, após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, determinado proceder a uma revisão do projeto de execução que se traduza numa diminuição dos encargos financeiros para esta Câmara Municipal;
- Esta revisão implicará a alteração das peças do procedimento, nomeadamente no que respeita ao mapa de trabalhos e especificações técnicas, bem como, necessariamente, os pressupostos da decisão de contratar, nomeadamente no que respeita ao valor do preço base da empreitada de obra pública;
- Face ao exposto se encontram reunidas as condições legalmente exigíveis para que seja tomada a decisão de não adjudicação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 79.º do CCP e, conseqüentemente, por força do n.º1 do artigo 80.º, seja revogada a decisão de contratar.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:

1. Revogar a decisão de contratar a empreitada de "Execução do Sistema Cénico do Centro Cultural de Tábua", tomada por Deliberação de 13 de Janeiro de 2012, nos termos e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º e o n.º 1 do artigo 80.º, todos do CCP, colocando termo ao Processo de Concurso Público n.º CP-01-E/2012;
2. Para efeitos do n.º 2 do artigo 79.º do CCP, notificar todos os concorrentes da decisão de não adjudicação e da revogação da decisão de contratar, incluindo os respectivos fundamentos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

15. AUTOS DE MEDIÇÃO;

Deliberação n.º 285 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

Aprovado por unanimidade.

Pontos incluídos:

16. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E ACTIVIDADES DA V TÁBUA DE LEITURAS - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO;

Deliberação n.º 286 – Presente a informação n.º 22/2012 da Sra. Engª Mónica Costa, com a concordância do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e do Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, referente ao



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

“Fornecimento de serviços e actividades da V Tábua de Leituras – Parecer prévio vinculativo do órgão executivo”.

Estando a abertura de novo procedimento dependente da aprovação, pelo executivo, de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 4 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2012, com as devidas adaptações da Portaria n.º 9/2012, de 10 de Janeiro, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, **considerando que:**

- Nas autarquias locais, de acordo com consagrado no n.º 8 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos estipulados no n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de Janeiro: **1) objecto:** contratar o fornecimento de serviços e actividades da V Tábua de Leituras; **2) duração:** 3 dias; **3) tipo de procedimento:** Ajuste Directo; **4) prestador de serviços a contratar:** Letras & Legendas, Lda.; **5) valor base do procedimento concursal:** 10.100,00€ sem IVA; **6) cabimento orçamental:** na rubrica 02 001 2007/5002 5; **7) redução remuneratória:** sobre a proposta adjudicada recairá a redução de 10%, conforme determina a al. c) do n.º 1 do art. 19.º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, por remissão do n.º 2 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro;
- Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decretos-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- É requisito de admissão a concurso, constante dos documentos concursais que o concorrente/adjudicatário tenha a sua situação contributiva regularizada, apresentando declaração nos termos previstos na al. d) do n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de Janeiro;



CÂMARA MUNICIPAL

▪ O contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo à contratação para fornecimento de serviços e actividades da V Tábua de Leituras, nos termos do n.º 8 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

17. GRUPO DESPORTIVO TABUENSE – TORNEIO FUTEBOL DE FORMAÇÃO/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 287 – No seguimento da deliberação tomada em Reunião de Câmara Pública de 27 de abril de 2012, foi presente, novamente, a missiva com a referência n.º 13/2012, de 2 de abril de 2012 e um e-mail, datado de 12 de abril de 2012, do Grupo Desportivo Tabuense, documentos que se dão por reproduzidos, solicitando a utilização do Estádio Municipal de Tábua, para a realização do V Torneio de Futebol de Formação da colectividade, no próximo dia 2 de Junho, bem como, o transporte das balizas que serão cedidas pelo Grupo Desportivo Tourizense e as instalações da Cantina Municipal.

Atendendo ao deliberado na supracitada reunião do Executivo, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o solicitado.

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, não participando na votação por impedimento legal.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

17. ASSOCIAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVO, RECREATIVA E CULTURAL DE COVAS, IPSS./PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO PAVILHÃO MULTIUSOS/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 288 – No seguimento da deliberação tomada em Reunião de Câmara Pública de 27 de abril de 2012, foi presente o ofício n.º 056/12, datado de 13 de março de 2012, da Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Covas, IPSS, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do Pavilhão Multiusos para o próximo dia 17 de Maio, assim como, o apoio logístico no transporte de material inerente à realização da Missa, para a realização do Evento “Dia da Espiga”.

Atendendo ao deliberado na supracitada reunião do Executivo, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o solicitado.

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, não participando na votação por questões de afinidade.

18. FENCAÇA – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CAÇA/PEDIDO DE APOIO;

Deliberação n.º 289 – Presente uma missiva, datada de 29 de março de 2012, da FENCAÇA – Federação Portuguesa de Caça, documento que se dá por reproduzido, solicitando um apoio para a realização de três provas no âmbito do Campeonato Nacional de St. Huberto, que irão realizar em parceria com o Clube de Caçadores de Tábua, nos dias 16 e 17 de Junho de 2012.

No âmbito da promoção e valorização de iniciativas de carácter rural e ambiental, e boas práticas de desenvolvimento sustentável turístico e comercial para o Concelho de Tábua, posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com o apoio solicitado, nomeadamente, 20 dormidas, 80 almoços e 500,00€ para aquisição de aves.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, a respectiva cabimentação orçamental.



CÂMARA MUNICIPAL

Ata
07/2012
[Signature]

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: "Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação."

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

A presente acta foi aprovada, hoje, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 17 horas.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

[Signature]

A Secretária,

[Signature]